



DECRETO Nº 84/2026, de 9 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

A Chefe do Poder Executivo Municipal BOM SUCESSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM SUCESSO e autorização contida na Lei Municipal nº 1835/2026, de 9 de Junho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 650.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões)

09.000 - SECRETARIA DE SAUDE
09.025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.025.10.301.48.2141-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$150.000,00
33232.01018.12.99.00.00.2.749.3110 (SF) - EMENDA INCREMENTO SAÚDE CONTA 5738244695 150.000,00

09.000 - SECRETARIA DE SAUDE
09.025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.025.10.301.48.2141-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$125.000,00
33233.01018.12.99.00.00.2.749.3110 (SF) - EMENDA INCREMENTO SAÚDE CONTA 5737151065 125.000,00

09.000 - SECRETARIA DE SAUDE
09.025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.025.10.301.48.2141-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$125.000,00
33234.01018.12.99.00.00.2.749.3110 (SF) - EMENDA INCREMENTO SAÚDE CONTA 5737151073 125.000,00

09.000 - SECRETARIA DE SAUDE
09.025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.025.10.301.48.2141-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$125.000,00
33233.01018.12.99.00.00.2.749.3110 (SF) - EMENDA INCREMENTO SAÚDE CONTA 5737151065 125.000,00

09.000 - SECRETARIA DE SAUDE
09.025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.025.10.301.48.2141-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$125.000,00
33234.01018.12.99.00.00.2.749.3110 (SF) - EMENDA INCREMENTO SAÚDE CONTA 5737151073 125.000,00



Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$150.000,00
33232.01018.12.99.00.00.2.749.3110 (SF) - EMENDA INCREMENTO SAÚDE CONTA 5738244695	150.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$125.000,00
33233.01018.12.99.00.00.2.749.3110 (SF) - EMENDA INCREMENTO SAÚDE CONTA 5737151065	125.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$125.000,00
33233.01018.12.99.00.00.2.749.3110 (SF) - EMENDA INCREMENTO SAÚDE CONTA 5737151065	125.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$125.000,00
33234.01018.12.99.00.00.2.749.3110 (SF) - EMENDA INCREMENTO SAÚDE CONTA 5737151073	125.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$125.000,00
33234.01018.12.99.00.00.2.749.3110 (SF) - EMENDA INCREMENTO SAÚDE CONTA 5737151073	125.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rosana Ferreira Lopes

PREFEITA